



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
***Câmara Municipal de Sobral***

**PORTARIA Nº 679 de 30 de dezembro de 2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os referidos servidores requereram Licença Prêmio, com a conversão em Dinheiro, conforme Art. 107 da Lei nº 038/92.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, ao servidor abaixo discriminado, dois meses de Licença Prêmio para o mês de dezembro, ficando o restante para posterior autorização, a que faz jus por força da Lei.

**Art. 2º** A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença prêmio referente há dois meses em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92.

SERVIDOR	
Claudiomiro Siqueira de Paula	Técnico Legislativo – Área Serv/G
Eliane Marcia Silveira Vasconcelos	Técnico Legislativo – Área Legislativa

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 30 de dezembro de 2020

  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
PRESIDENTE

ANEXO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
GERARDO CRISTINO DE MENEZES